



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DE
SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

RIO DE JANEIRO, 19 DE FEVEREIRO DE 2026
BOLETIM OFICIAL Nº011/2026-TJDFS.

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJD/FUTSAL/RJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO; CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
Nº 005/2025 - CD

De ordem da Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Salão do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Dario Correa Filho, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, o **Presidente da 1ª Comissão Disciplinar Dr. Michael Chang Bartolome**, procedendo na forma dos incisos I, III e IV do Art. 78-A, e de acordo com o disposto nos Artsº 45 a 51-A do CBJD, recebo as denúncias e faço saber ao público em geral a publicação do presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para que em conformidade com a lei, todos(as) saibam que as pessoas físicas ou jurídicas abaixo listadas ficam devidamente **CITADAS** e **INTIMADAS** para comparecer à **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DA PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO TJDFS/RJ** que se realizará na **Terça-Feira, dia 24 de Fevereiro de 2026 às 19:00 horas**, onde as partes, seus(uas) representantes legais e advogado(a) regularmente nomeados(as) deverão comparecer na **SALA VIRTUAL DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR** que deve ser acessada através do link: (tribunal@futsalrj.com.br) onde terá acesso ao link da plataforma Google Meets para entrar a sala e aguardar o pregão de convocação para a sessão e julgamento.

O pedido de vistas do processo digital bem como os pedidos de preferências para o julgamento, deverão ser direcionados diretamente ao endereço eletrônico tribunal@futsalrj.com.br e juntamente com o pedido, o(a) interessado(a) deverá anexar a procuração e cópia da carteira da identidade expedida pela OAB no caso de advogado(a) constituído para defesa.

Os **PROCEDIMENTOS** para a realização da **SESSÃO VIRTUAL DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO**, se encontram nos seguintes dispositivos:

- **RESOLUÇÃO 008** que foi publicada em 15/05/2023 e que estabeleceu as REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES VIRTUAIS.
- No **REGIMENTO INTERNO DO TJDFS** que foi publicado em 21/09/2020 e
- Na **RESOLUÇÃO 003** publicada em 05 de outubro de 2020 que estabeleceu o CÓDIGO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL.

O acesso à sala virtual de instrução e julgamento e ao processo digital em que estejam envolvidos menores de idade, somente serão permitidos com (a) a apresentação de procuração e cópia digitalizada da carteira da OAB/RJ no caso de requerimento realizado por advogado(a) e, (b) caso não possua advogado(a) no processo, somente será permitido o acesso ao representante legal com a apresentação prévia de sua carteira de identidade e da carteira de identidade do menor denunciado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DE
SALÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
TJDFS/RJ

DENUNCIADOS(AS):

1 – PROCESSO n° 030/2026 – 1ª CD

PARTIDA: ID 30403 - INTERCLUBE DE FUTEBOL E FUTSAL x C.R. BOQUEIRÃO DO PASSEIO

DATA: 01-02-2026

COMPETIÇÃO: COPA VERÃO 2026 : SÉRIE OURO - SUB-11

DENUNCIADO:

1) INTERCLUBE DE FUTEBOL E FUTSAL, pela prática da conduta tipificada no **art. 214 do CBJD**.

Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2026.



Michael Chang Bartolome
Auditor Presidente da 1ª CD


Rodrigo da Silva Barbosa

Secretário Geral do TJDFS/RJ